



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 054, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação temporária de Engenheiro Civil.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I – 1 (um) Engenheiro Civil, Nível I, Padrão 11, 20 horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento – SESUPLAN.

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 237 da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº. 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Será rescindido de pleno direito o contrato temporário de que trata esta Lei, independente de aviso ou interpelação a qualquer momento por vontade das partes, ou unilateralmente pelo Município, no caso de interesse público.

Art. 5º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação do Concurso Público em vigor, caso haja vagas remanescentes, deverá ser realizado processo seletivo simplificado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

Vanderlei Carpes Martins,
Vice – Prefeito,
no exercício do cargo de Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando à Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº. 054/2022, em caráter de urgência, que “Define situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação temporária de Engenheiro Civil”.

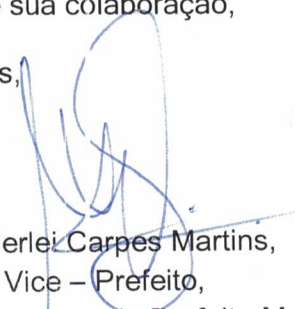
Justifica-se a contratação temporária, em razão dos argumentos trazidos no Memorando Interno n.º 148/2022/SESUPLAN, encaminhado pelo Secretário, Sr. Aquiles dos Santos, em anexo.

Conforme mencionado no Memorando supracitado, o pedido se deve ao fato do Engenheiro Civil, Daniel Koscrevic Pandolfo, ter solicitado licença interesse em Janeiro de 2022, bem como devido o aumento das demandas em todas as secretarias municipais, e visando ainda, a execução de vários projetos em andamento, principalmente na SEHAS, considerando o programa de reformas habitacionais que será realizado em breve.

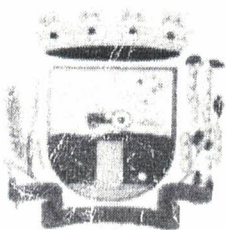
Segue, em anexo, o impacto econômico financeiro.

Sem mais e certos de sua colaboração,

Atenciosas saudações,


Vanderlei Carpes Martins,
Vice – Prefeito,

no exercício do cargo de Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone (55) 3781-4497/5236 – E-mail: projetos.santoaugusto@gmail.com

Memorando interno 148/2022

Santo Augusto, 13 de Julho de 2022.

Da: SESUPLAN

Para: GABINETE

Assunto: **Solicitação de Impacto Financeiro.**

Ao cumprimenta-lo cordialmente vossa excelência, servimos do presente para solicitar o **impacto financeiro** para a **contratação temporária** de **Engenheiro Civil**, com carga horaria de 20:00 horas, para assumir a vaga deixada pela Engenheiro Civil **Daniel Koscrevic Pandolfo**, licenciado em Janeiro de 2022.

Justificamos a solicitação devido as demandas de todas as secretarias municipais, e a execução de vários projetos em andamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aquiles dos Santos
Sec. Municipal de Supervisão e Planejamento.
Designado pela Portaria N° 25.964

*Difiro conforme solicitado.
Encaminha-se as DR 4 p/ providên-
cias cabíveis. 14/07/22*

RECEBIDO
13/07/22

L. Schessler
Chefe de Gabinete
Matrícula 2743-3

*Atendido.
Encaminha-se p/ Legim
ci Base de valores p/ estudo de impacto*

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 5236 – e-mail: projetos.santoaugusto@gmail.com – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

13/07/22

Carla Vanuzza K. de Lima
Técnica em Recursos Humanos

VIDE VERSO

14/07/22
Carina Kienner
Diretora da Divisão de
Recursos Humanos
Matrícula 2968-2

